

EDITAL Nº 006/2021 - DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES PARA A CHAMADA PÚBLICA 15/2020 - ICETI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PIBMD DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS - UNICESUMAR.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em TECNOLOGIAS LIMPAS (PPGTL), em nível de mestrado, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o cronograma e inscrições para a CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PIBMD do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas – UNICESUMAR.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo publicar o cronograma e inscrições para a CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PIBMD do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas – UNICESUMAR. (https://www.iceti.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Chamada-Pu%CC%81blica-PIBMD_.pdf)

2. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

PROGRAMA	MODALIDADE	BOLSA INTEGRAL 100%
Tecnologias Limpas	Mestrado	6

Bolsa Institucional ao MESTRANDO, nos moldes do <u>TERMO ADITIVO AO</u> <u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS</u>, pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade. Concessão de isenção do pagamento das mensalidades (100%), em atendimento à <u>CHAMADA PÚBLICA</u> <u>15/2020 – ICETI</u>. Incidindo exclusivamente sobre os valores da mensalidade, não incluindo, assim, valores com despesas ou taxas institucionais.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo das bolsas referentes à CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PIBMD do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas – UNICESUMAR deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgtl@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada



(Anexo II);

- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- **d)** Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	
Período de inscrição	17 a 19/02/2021	
Seleção	22/02/2021	
Divulgação do resultado	23/02/2021	

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas, serão considerados os requisitos do presente edital, definidos pela Comissão de Bolsas do PPGTL e aprovados pelo Colegiado do Programa, que contemplam produção científica do candidato, desempenho no processo seletivo, disponibilidade para cumprir a carga horária, dentre outros. Tais critérios visam a concessão das bolsas aos candidatos que a Comissão de Bolsas julgar mais aptos a contribuírem para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

6. REQUISITOS

O candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Para usufruir da bolsa, o mestrando deverá cumprir 20hs (vinte horas) semanais;
 - I. O cumprimento das horas será comprovado por meio da ficha de "Controle de Frequência", disponível na página do programa, a ser assinada por um responsável.
 - **II.** O horário de disponibilidade deverá ser acordado com o orientador, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.
 - III. O cumprimento de horas aos finais de semana deverá ser alinhado com o orientador e justificado à coordenação do programa.
 - IV. O cumprimento das horas poderá ser no Campus sala dos mestrandos, sala de estudos do PPGTL, laboratório do PPGTL, ou na fazenda BIOTEC, ou a campo, caso necessário, e devidamente comprovado pelo orientador.
- **b)** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;



- c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.
- **d)** Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média anual mínima "B" e sem reprovação;
- e) Participar de, no mínimo, um evento científico por semestre, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do PPGTL em autoria conjunta com o orientador;
- f) Enviar um artigo científico por ano, para revista com Qualis/ CAPES, no mínimo B3, na área de Ciências Ambientais, em autoria conjunta com o orientador;
- **g)** Participar da elaboração e execução de projetos enviados para órgãos de fomento, junto com o orientador;
- h) Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo PPGTL;
- i) Participar das reuniões quando convocados;
- j) Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. Baseado nos resultados deste relatório será verificado, pela Comissão de Bolsas do PPGTL, a renovação da bolsa. O modelo encontra-se disponível na página do programa;
- k) Fazer a prova de proficiência até o 12º mês.
- I) Defender o PDM de acordo com o Regulamento do PPGTL (12º mês).
- m) Defender em, no máximo, 24 meses.

7. RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

O resultado da concessão das bolsas será publicado em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

Maringá, 15 de fevereiro de 2020.



Prof^a. Dr^a. MARCIA APARECIDA ANDREAZZI
Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Tecnologias Limpas



Anexo I – Ficha de Inscrição

Nome:
Endereço:
Cidade: UF
RG Nº/ CPF Nº:
Matriculado no Mestrado em TECNOLOGIAS LIMPAS, da Universidade Cesumar - Unicesumar, venho me candidatar a CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PIBMD, oferecida pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas.
Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pela CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PIBMD, e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas na referida Chamada Pública, caso seja contemplado com bolsa.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em le competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.
Maringá, de fevereiro de 2021.
Assinatura do(a) candidato(a):



Anexo II - Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu,	,
portador(a) da carteira de identidade N	O, CPF NO
, declare	o para os devidos fins que, na presente data
não sou aposentado(a) ou situação equipa	rada.
Maringá, de fevereiro de 2021.	
Assinatura do(a) candidato(a):	



Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu,			
pelo(a)	, declaro para os de	vidos fins, dispor das 20) horas semanais
exigidas pela CHAMAD	A PÚBLICA 15/2020 -	- ICETI PROGRAMA IN	ISTITUCIONAL DE
BOLSAS DE MESTRAI	OO E DOUTORADO -	PIBMD, para me dedica	ar as atividades do
Programa de Pós-Gradi	uação em Tecnologias	Limpas, durante a vigêr	ncia da bolsa.
Responsabilizo-me pela	ı veracidade das inforn	nações aqui prestadas.	
Maringá, de fev	ereiro de 2021.		
Assinatura do(a) candid	ato(a):		